LEI Nº 2354, DE 20 DE AGOSTO 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.015 – Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00.3495 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.015 – Programa Agente Comunitário de Saúde
436:3.3.90.30.00.00.00.00.3495 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Agosto de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal